



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de ampliação e reforma para melhoria do prédio do Poder Legislativo. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à aquisição de serviços técnicos de projeto arquitetônico e estrutural, com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

Trata-se de contratação de serviço para atender às necessidades públicas, por um exercício financeiro, assegurando a execução do projeto da instituição, mantendo o prédio moderno, mais funcional, garantido acessibilidade universal, sustentabilidade, tudo seguindo normas e leis que visam padronizar e otimizar a construção e reforma de edifícios públicos, local que, além dos funcionários, é utilizada por grande parte da população.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Serviços de Projetos técnicos são atividades secundárias da Administração Geral. A necessidade de contratação se pauta no fato do órgão não possuir referido profissional em seus quadros de cargos, e, como planejou a reforma a tempos, precisa começar pelo projeto.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da contratação, é notório que o sucesso de uma obra, seja ela privada ou pública, depende fundamentalmente do seu projeto e planejamento. Obras sem projetos, podem ocasionar danos irreparáveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Deverão ser utilizados os formatos de papel da série A, conforme NBR 10068, formato A1 como máximo e A4 como mínimo, mínimo de 02 (duas) cópias impressas – de igual teor – de cada projeto (coloridas e em alta definição) - assinadas pelo CONTRATADO / AUTOR.

Adicionalmente em arquivo digital (portátil), gravado em mídia USB/Pendrive, em formato DWG



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(versão entre 2007 e 2015) IFC e PDF.

O projeto deverá atender a toda a normativa técnica vigente e legislação aplicável ao serviço em questão, notadamente as Normas da ABNT NBR 13532:1995, NBR 6492:1994, 16280:2015, 9050:2015, 15575:2013, 13531:2017, 16636:2017, 13133:2021 e demais relevantes bem como as leis 25/2020, 26/2020 e demais relevantes.

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, de forma pessoal ou por seus funcionários, devidamente registrados em CTPS, exames admissionais e outros indispensáveis à contratação, conforme legislação vigente, bem como proceder à capacitação dos funcionários a serem alocados nos locais indicados neste Termo de Referência.

O contratado deverá realizar visita *in loco* na Câmara Municipal, a fim de avaliar as instalações existentes para a realização do serviço (quantidade necessária para a entrega completa do objeto). As visitas serão acompanhadas por funcionários da Câmara Municipal, nos dias de expediente.

O serviço deverá ser realizado primando pela dedicação e qualidade, sendo executado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e legislações vigentes e pertinentes.

O serviço deverá ser realizado de forma perfeita e completa, em qualidade, quantidade e tecnologias adequadas, sendo responsabilidade da CONTRATANTE fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos e mão de obra necessária, responsabilizando-se também por todas as despesas e encargos decorrentes dessas ações.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Trata-se de solução adequada à demanda, posto que o órgão público não dispõem de servidores para execução dos serviços almejados, devendo contratar empresa de terceirização de mão-de-obra, por intermédio de procedimento licitatório. Não há soluções alternativas viáveis no momento aptas a satisfazer às necessidades da Câmara de Vereadores. Trata-se de demanda eventual, referente à serviço único.

Por fim, vale registrar que se trata de solução adotada pela Administração Pública.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Para o bom desempenho das atividades funcionais da Câmara Municipal de Santana do Itararé, é necessário que os dirigentes e os servidores tenham um ambiente de trabalho adequado, apto a atender às demandas da população que frequenta o órgão diariamente.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

9 – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com execução dos serviços a iniciar a partir da assinatura do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades do órgão, bem como está previsto para o exercício financeiro do ano de 2025 e 2026.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 11 de Setembro de 2025.

**MARCO ANTONIO DA SILVA
OFICIAL DO LEGISLATIVO**